

PORTARIA Nº. 412/2022 – de 03 de Outubro de 2022

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 4021, em 03.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **03 de Outubro de 2022 a 02 de Outubro de 2024**, sem ônus para o município, ao Servidor **SAMUEL APARECIDO OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 14.467 Série 0131/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operador de Máquinas**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Outubro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

03/10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Celia Maria B. Nunes Barcelos

Ass. Administrativa - Matr. 8907

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal